



RESOLUÇÃO Nº 2/2025-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102 e 103, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2025.135.100086PA,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2025, aprovou, o Relatório de Gestão da Amapá Previdência, referente ao ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Relatório de Gestão da Amapá Previdência, referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AP



Cód. verificador: 489656825. Cód. CRC: E41D088
Documento assinado eletronicamente por **JOCILDO SILVA LEMOS**, DIRETOR PRESIDENTE, em 22/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





RESOLUÇÃO Nº 2/2025-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102 e 103, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2025.135.100086PA,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2025, aprovou, o Relatório de Gestão da Amapá Previdência, referente ao ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Relatório de Gestão da Amapá Previdência, referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AP

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br